

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 642/2026 – Recurso Administrativo, ROP 12/2026, item 3.2.2.3, de 9/7/2026, informo:

Diretor Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Ranbaxy Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 73.663.650/0001-90

Processo: 25351.196631/2018-01

Expediente: 0306209/26-8 (SEI 3907265)

Área: CRES2/GGREC

Decisões anteriores:

- [SJO nº 27/2025](#), realizada no dia 24/9/2025, item 2.2.061 e 2.2.063. [Aresto nº 1.731](#), de 24/9/2025, publicado no DOU nº 183, de 25/9/2025.
- [SJO nº 6/2026](#), realizada no dia 18/3/2026, item 3.2.002.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, nos termos do voto do Relator – [Voto nº 200/2026/SEI/DIRE4/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/07/2026, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4368909** e o código CRC **E87BF797**.

Referência: Processo nº 25351.900108/2026-92	SEI nº 4368909
--	----------------